



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 331ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

- 1 **Data:** 03 de março de 2017. -----
2 **Local:** Sede Rebouças – São Paulo – SP - Auditório 40 – 2º Andar -----
3 **Coordenação:** Eng. Agrim., Eng. Civil, e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini -----
4 **Início:** 13h00min -----
5 **Término:** 16h50min -----
6 **Presentes:** Conselheiros – Geog. Alfredo Pereira de Queiroz Filho; Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino
7 Vasques, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel; Eng. Cartog. João Fernando
8 Custódio da Silva; Eng. Agrim., Eng. Civil, e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini; Eng. Agrim. Jussara
9 Teresinha Tagliari Nogueira; e Eng. Agrº. João Luiz Scarelli - Representante das demais categorias
10 profissionais, eleito pelo Plenário -----
11 **Apoio Técnico:** Arq. Urb. Ricardo de Mello – UCT/DAC/SUPCOL-----
12 **Apoio Administrativo:** Joares Pereira de Souza - UCI/DAC/SUPCOL -----
13 **Ausências Justificadas:** Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes -----
14 **Faltas:** Não houve. -----
15 **Item I – Abertura da sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de presentes e
16 constatado o *quórum* regimental, o Coordenador em Exercício Conselheiro João Luiz Braguini deu
17 início aos trabalhos. -----
18 **Item II – Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº 330, de 10 de**
19 **fevereiro de 2017:** Aprovada por unanimidade. -----
20 **Item III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.** -----
21 **III. I – Recebidas: Crea on-line nº 2437/17 de 14.02.2017** – Ref.: Atribuições da Procuradoria
22 Jurídica e da Consultoria Jurídica da Presidência. -----
23 **Procedimento Operacional Padrão – POP nº 056 – UIR/DOP** – Título: Estabelece procedimento
24 para análise dos pedidos de registro de MEI – Microempreendedor Individual. Campo de Aplicação:
25 Todas as Unidades subordinadas à SUPFIS, envolvendo as áreas de atendimento, registro e
26 fiscalização.-----
27 **Processo CF-0201/2016** – Assunto: informa aos Regionais sobre a obrigatoriedade de
28 Responsabilidade Técnica – ART imposta pelo art. 1º da Lei nº 6496/77. -----
29 **Ofício Circular nº 2015/17, do Confea.** Assunto: Informa aos Regionais sobre a obrigação de
30 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART imposta pelo rt. 10 da Lei nº 6.496/77. -----
31 **III. II – Expedidas: Memorando 001/2017 – CEEA** - Assunto: Proposta de Criação de GT “Veículos
32 Aéreos não Tripulados, Autônomos ou Remotamente Pilotados, e a Responsabilidade Técnica dos
33 Profissionais do Sistema Confea/Crea.”-----
34 **Memorando 002/2017 – CEEA** - Assunto: Solicitação de Alteração no calendário de Reunião da
35 CEEA, sendo que as reuniões dos dias 10/03/2017 e 07/04/2014 seriam alteradas para os dias
36 03/03/2017 e 20/04/2017, respectivamente. -----
37 **Memorando 003/2017 – CEEA** - Assunto: Calendário para realização das Reuniões da CEEA no
38 exercício de 2017 – Processo C-414/2009. -----
39 **Item IV – Comunicados** -----
40 **Coordenador João Luiz Braguini:** Informou sobre o Workshop a realizar-se em Presidente
41 Prudente, nos dias 30 e 31 de outubro de 2017. -----
42 **Conselheiro João Fernando Custódio da Silva:** Informou sobre o Evento: Geotecnologia, Geo-
43 informática a realizar-se em Presidente Prudente, onde serão ministradas palestras pela manhã e
44 mesa redonda no período da tarde. Maiores informações serão repassadas na próxima reunião. -----
45 **Item V – Apresentação da Pauta:** Mediante prévio encaminhamento do material de reunião aos
46 membros da CEEA, na forma regimental.-----
47 **Item VI – Discussão dos assuntos em pauta / Item VII – Apreciação dos assuntos relatados** -----
48 **Item VI. I – Relações de Interrupção de Registro (Instrução nº 2560/2013).** Não houve. -----
49 **Item VI. II – Julgamento dos Processos da Pauta** – Aprovados em bloco os pareceres dos relatores
50 nos processos sob nº(s) de ordem 05 a 07 e 09 não havendo votos contrários nem abstenções, e os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 331ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1 demais, conforme segue: **C-99/2015 C3** (Ordem 05), Interessado: Cesar Augusto Capuzzo
2 (SABESP), Assunto: Consulta Técnica. Aprovado o parecer da relatora, Conselheira Jussara
3 Teresinha Tagliari Nogueira (fls.40 a 41), como segue: Rede de distribuição de água tratada /
4 adutoras de empreendimentos urbanos (dimensionamento e projeto); e Rede de coletora de esgoto e
5 emissários (dimensionamento e projeto), integrantes de um Sistema de Saneamento e Abastecimento
6 de Água, são da competência e atribuição dos engenheiros agrimensores, formados pelas faculdades
7 de Araraquara e Pirassununga. Estação elevatória de esgoto, envolvendo as atividades de
8 dimensionamento e projeto, não se encontra abrangido pelas atribuições do Engenheiro Agrimensor.
9 **C-987/2016** (Ordem 06), Interessado: Bruno Henrique Bibiano, Assunto: Consulta Técnica. Aprovado
10 o parecer do relator, Conselheiro Alfredo Pereira de Queiroz Filho (fls.10 e 11) de que os estudos de
11 viabilidade e captação de águas subterrâneas e superficiais não são atribuições dos Geógrafos,
12 sendo as mesmas atribuições exclusivas dos Geólogos e dos Engenheiros de Minas, conforme os
13 itens b, d, f, g do Art. 6º da Lei nº 4.076/62; Art. 14 da Resolução nº 218/73; da Decisão Normativa nº
14 059/97; e da Decisão Plenária nº 1915/14, todas do Confea. **E-57/2016** (Ordem 07), **PR-11973/2016**
15 (Ordem 09), Interessado: Cicero Mateus, Assunto: Anotação em Carteira - Georreferenciamento.
16 Aprovado o parecer do relator, Conselheiro João Luiz Braguini (fl.27), favorável ao deferimento da
17 solicitação de anotação do curso de Formação Continuada em Georreferenciamento de Imóveis
18 Rurais requerida pelo Técnico em Agrimensura Cícero Mateus, CREA-SP 0640723150. **Processos**
19 **destacados e deliberados conforme segue: PR-164/2016** (Ordem 01), Interessado: Wesley
20 Aparecido do Nascimento, Assunto: Revisão de Atribuições. A Câmara decidiu: (1) Rejeitar o parecer
21 do relator Francisco de Sales Vieira de Carvalho (fls.23 e 25); (2) Aprovar o parecer do vistor,
22 Conselheiro João Luiz Braguini (fl.26), exarado em regime de "vistas" do processo, favorável ao
23 deferimento da solicitação requerida pelo interessado, com a competente expedição da Certidão de
24 Inteiro Teor. **PR-11927/2016** (Ordem 02), Interessado: Marcos Alexandre Coelho, Assunto: Certidão
25 de Inteiro Teor. A Câmara decidiu: (1) Rejeitar o parecer do relator Francisco de Sales Vieira de
26 Carvalho; 2) Aprovar o parecer do vistor, Conselheiro João Luiz Braguini (fls. 20 e 23), exarado em
27 regime de "vistas" do processo o qual votou em concordância com o voto do relator, pelo
28 indeferimento do requerido pelo profissional interessado. **PR-11980/2016** (Ordem 03), Interessado:
29 Hulderson Roberto Ferreira, Assunto: Certidão de Inteiro Teor. A Câmara decidiu: (1) Rejeitar o
30 parecer do relator, Conselheiro Francisco de Sales Vieira de Carvalho (fls.14 a 18); (2) Aprovar o
31 parecer do vistor, Conselheiro João Luiz Braguini, exarado em regime de "vistas" do processo (fl.19),
32 o qual votou pelo deferimento da solicitação de emissão da Certidão de Inteiro Teor requerida pelo
33 interessado. **SF-2181/2016** (Ordem 04), Interessado: CREA-SP, Assunto: Apuração de Denúncia. A
34 Câmara decidiu: (1) Rejeitar o parecer do relator Francisco de Sales Vieira de Carvalho (fls.81 a 82);
35 (2) Aprovar o parecer do vistor, Conselheiro João Fernando Custódio da Silva (fls.15 e 18), exarado
36 em regime de "vistas" do processo, como segue: 1. Concordante com os relatos anteriores, referente
37 a Manoel Rodrigues Gil Júnior: Encaminhar o processo para a Comissão de Ética apurar eventual
38 atuação profissional ilegal (LF 5194, art 6, "a"); 2. Concordante com os relatos anteriores, referente ao
39 Engenheiro Agrimensor Eder Alceu Galloro: encaminhar o processo para a Comissão de Ética apurar
40 eventual atuação profissional irregular (LF 5194, art 6, "c"); 3. Concordante com os relatos anteriores,
41 solicitar providências de fiscalização e diligência junto aos contratantes de serviços tendo como
42 responsável técnico o Eng Agrim Eder Alceu Galloro; 4. Em complemento ao voto do relator, solicitar
43 à Fiscalização do CREA-SP verificar a situação da empresa Multiedro Engenharia Ltda., quanto à sua
44 eventual inadimplência, e também sobre a sua atuação sem o registro no CREASP; 5. Em
45 complemento ao voto do relator, solicitar à Fiscalização do CREA-SP verificar a situação do
46 atendimento à notificação nº 5385/2013 da UGI/SJRP (fls. 39 e 56) em relação à retificação da ART
47 nº 92221220130787278 (fls. 28 e 56) de autoria do Eng. Agrim. Eder Alceu Galloro; 6. Solicitar ao
48 setor competente do CREA-SP apurar o ocorrido quanto ao registro indevido das ARTs, de modo a
49 informar à Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, com propriedade e em definitivo,
50 sobre os registros inapropriados objeto deste processo. **PR-11877/2016**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 331ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

- 1 (Ordem 08), Interessado: André Aparecido Malavazzi, Assunto: Anotação em Carteira -
2 Georreferenciamento. "Vista" concedida ao Conselheiro Hamilton Fernando Schenkel. -----
3 **Item VII – Apreciação dos assuntos relatados:** Não houve. -----
4 **Item VIII – Apreciação de propostas extra-pauta:** Processo C-415/2009, tendo como Interessado:
5 Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura, Assunto: Plano Anual de Trabalho da Câmara
6 Especializada de Engenharia de Agrimensura. A Câmara decidiu: Aprovar o Plano Anual de Trabalho
7 da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura para o exercício de 2017. -----
8 **Item IX - Encerramento:** Deliberados os processos e assuntos da pauta e não havendo quem
9 quisesse fazer o uso da palavra, o Coordenador deu por encerrada a reunião às 16h50. Nada mais. --
10 -----

São Paulo, 20 de abril de 2017.

- 11
12
13
14
15
16

João Luiz Braguini
Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil e
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SP nº 0601887426
Coordenador da C.E.E. Agrimensura